

Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

Sumário

1.	OBJETIVO		1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO		1
	DEFINIÇÕES		
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA		
5.	RESPONSABILIDADES	\$ 0	2
6.	REGRAS BÁSICAS		3
	CONTROLE DE REGISTROS		
8.	ANEXOS		12
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES		12

1.OBJETIVO

Estabelecer a metodologia da CPFL Energia para identificação, atualização e avaliação dos assuntos decorrentes de suas atividades, processos e produtos. Perigos relacionados à saúde ocupacional, segurança do trabalho e seus riscos associados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - SGSSO

Um SGSSO promove um ambiente de trabalho seguro e saudável através de uma estrutura que permite à organização identificar e controlar consistentemente seus riscos à segurança e saúde, reduzindo o potencial de acidentes, auxiliando na conformidade legislativa.

Inclui estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter uma política da SGSSO da organização.

N.Documento: 2209	Categoria: Tático	Versão: 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique	Data Publicação:	Página: 1 de 13
			Biazzi	01/11/2023	



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

3.2. Partes Interessadas

Indivíduo ou grupo de indivíduos preocupados com ou afetados pelo desempenho ambiental do Grupo CPFL Energia. A exemplo de clientes, comunidades vizinhas, acionistas, empregados, empresas contratadas, órgão governamentais, organizações não governamentais e fornecedores.

3.3. Responsáveis

É a designação para todas as funções de tomada de decisão da empresa, independentemente do cargo que ocupa (supervisor, engenheiro, gerente, entre outros).

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ISO 45001: 2018 Política do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho
- Normas Regulamentadoras Portaria 3.214 do atual Ministério da Economia
- Resolução CONTRAN nº 160/2004 Aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro
- Resolução CONTRAN nº 302/2008 Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos
- Resolução CONTRAN nº 680/2017 Altera a Resolução CONTRAN nº 453, de 26 de setembro de 2013, que disciplina o uso do capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos motorizados
- Normativo 478 Manual do Sistema de Gestão Integrado
- Normativo 454 Acidente do trabalho
- Normativo 2663 Plano geral de atendimento a situações de emergências.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Administração (Preposto, Gerentes e Líderes)

- Cada administrador, de acordo com o seu nível de responsabilidade hierárquica adotado pela organização, é o responsável por estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento relacionados ao perigo à saúde e segurança ocupacional e riscos associados na sua Área sob sua responsabilidade
- Manter o Profissional de Segurança do Trabalho PST que atende a área sob sua responsabilidade, informado sobre qualquer alteração ou modificação nas condições do trabalho que possa interferir na exposição ocupacional dos colaboradores
- Informar os colaboradores sobre os riscos ambientais, bem como, prover recursos e meios para a adequada proteção das pessoas

5.2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

- Identificar, avaliar e analisar as condições ambientais do trabalho a fim de minimizar a probabilidade de expor os colaboradores a níveis superiores aos limites estabelecidos na legislação vigente, de acordo com o agente nocivo
- Elaborar o documento base "Perigos relacionados à saúde e segurança ocupacional e riscos associados" com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos colaboradores no ambiente de trabalho

N.Documento: 2209	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
	Tático	17.0	Marcelo Henrique	Publicação:	2 de 13
			Biazzi	01/11/2023	



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

5.3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Com o apoio da administração e sob orientação do Profissional de Segurança do Trabalho que atende a área, a CIPA deve contribuir da seguinte forma:

- Participar nas discussões de desenvolvimento, promover a implementação das ações, divulgar e orientar os colaboradores do seu envolvimento
- Manter a "Administração" da empresa e o "Profissional de Segurança do Trabalho" informado sobre qualquer alteração percebida nas condições ambientais do trabalho

5.4. Colaboradores

- Os colaboradores têm direito à participação efetiva no processo, de forma direta junto à administração, pelos profissionais de segurança do trabalho ou por meio de seus representantes na CIPA, dando sugestões e informando sobre as condições ambientais do trabalho ou ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde e/ou integridade das pessoas
- Colaborar e seguir as orientações recebidas nos treinamentos, instruções e executar as ações que lhes forem atribuídas.

6.REGRAS BÁSICAS

Os perigos e seus riscos associados devem ser identificados, avaliados e mantidos na "Planilha de Aspectos / Perigos e Impactos / Riscos Associados". A Planilha contém as indicações a seguir.

6.1. Seguência

É o número sequencial para identificar o perigo / risco associado.

Notas

- 1 É criada uma nova linha sempre que haja diferenciações para um mesmo perigo, quanto a impactos, tipo ou legislação aplicada.
- 2 Atividades são avaliadas na sua respectiva fase de planejamento. Entre essas atividades destacam-se; entrada em serviço de novas instalações ou equipamentos, uso de novas matérias primas e insumos e mudança no modo de operação das atividades.

6.2. Processo

Um processo é uma sequência de atividades realizadas em uma determinada área para alcançar um objetivo específico.

Cada processo pode ter suas próprias atividades, fluxos e resultados desejados.

Ou seja, um processo se refere a uma sequência de atividades dentro dessa área, independentemente de qual seja. Ex (Distribuição, subtransmissão, infra estrutura, leitura e entrega, etc).

6.3. Subprocesso

Os subprocessos são usados para descrever atividades mais detalhadas e específicas dentro de um processo mais amplo. Eles podem ser identificados guando um processo é

	Categoria: Versão: 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 3 de 13
--	-------------------------	---	-----------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

decomposto em partes menores e mais gerenciáveis. Ex (Atividades operacionais, administrativas, etc).

6.4. Atividade

Uma atividade é uma ação específica que faz parte de um processo ou tarefa. Ela é uma etapa individual que precisa ser executada para alcançar um objetivo ou completar uma determinada parte de um trabalho. As atividades podem ser físicas, intelectuais, criativas ou administrativas, dependendo do contexto em que são realizadas.

Ex.:(Dirigir e posicionar veículos, substituição de medidor, troca de chave, substituição de poste etc).

6.5. Identificação do Agente

Um agente é qualquer substância química, física, biológica, ergonômica, psicossocial ou acidentes ou uma condição ambiental, que possa estar presente no local de trabalho e apresentar um potencial de causar danos à saúde ou segurança dos trabalhadores.

6.6. Formas de Exposição

As formas de exposição se referem às maneiras pelas quais os trabalhadores entram em contato com os agentes ou fatores presentes no ambiente de trabalho que podem causar riscos à saúde. Essas formas de exposição podem variar dependendo da natureza do agente e das condições de trabalho. Ex (Ferramentas, máquinas, veículos, radiação solar, produtos químicos etc.).

6.7. Frequência de Exposição

A frequência de exposição refere-se à quantidade de vezes que os trabalhadores são expostos a um determinado agente ou fator de risco no ambiente de trabalho ao longo de um período de tempo específico. É uma medida da regularidade ou ocorrência da exposição. Ex (Habitual, permanente, ocasional, intermitente).

6.8. Perigo

"Perigo é uma condição ou um conjunto de circunstâncias que têm o potencial de causar ou contribuir para uma lesão ou morte" (Sanders e McCormick, 1993, p. 675).

O perigo, é uma condição ou uma fonte que possui o potencial de causar danos à saúde ou integridade física dos trabalhadores. Ele está relacionado a situações que podem resultar em acidentes, lesões ou doenças ocupacionais.

6.9. Consequência

Consequência refere-se aos resultados, efeitos ou desdobramentos que ocorrem como resultado de uma ação, escolha ou evento anterior. É a ligação entre uma causa e o efeito que se segue. As consequências podem ser positivas, negativas ou neutras, dependendo do contexto e das circunstâncias envolvidas.

As consequências podem variar em termos de magnitude e duração. Alguns efeitos podem ser imediatos, enquanto outros podem se manifestar ao longo do tempo. Além disso, as consequências podem afetar diferentes áreas da vida, como pessoal, social, profissional, ambiental, entre outras.

6.10. Possíveis lesões ou agravos à saúde (Risco)

N.Documento: 2209	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
	Tático	17.0	Marcelo Henrique	Publicação:	4 de 13
			Biazzi	01/11/2023	



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

Possíveis danos, lesões e agravos à saúde referem-se aos efeitos negativos que podem ocorrer como resultado da exposição a riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Esses danos podem afetar a saúde física, mental ou emocional dos trabalhadores, levando a lesões, doenças ou agravos diversos.

6.11. Desvio

Desvio refere-se a uma ação, comportamento ou condição que se afasta do que é considerado normal, aceitável ou esperado. É uma discrepância em relação a um padrão estabelecido, uma norma social, uma regra ou um objetivo estabelecido.

O desvio pode ocorrer em diversos contextos, como comportamento individual, conduta social, desempenho acadêmico, desempenho profissional, entre outros.

6.12. Causa

A causa envolve a identificação e análise dos fatores que podem colocar em risco a integridade física e a saúde dos trabalhadores, bem como a implementação de ações para eliminar ou controlar esses riscos.

As causas podem ser divididas em três categorias principais: Físicas, organizacionais e comportamentais Ex. (condições físicas do ambiente de trabalho, organização do trabalho, atitudes inseguras)

6.13. GHE

O objetivo principal do GHE é agrupar os trabalhadores que possuem características semelhantes de exposição a determinados agentes, como substâncias químicas, agentes físicos, agentes biológicos ou riscos ergonômicos.

A criação de GHEs envolve a identificação dos agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho e a análise das atividades realizadas pelos trabalhadores. Com base nessas informações, os trabalhadores são agrupados de acordo com a similaridade de exposição aos agentes.

6.14. Severidade

Dentro de uma matriz de identificação de riscos, a severidade é um dos critérios utilizados para avaliar a gravidade dos riscos identificados. A severidade refere-se ao impacto potencial que um determinado risco pode ter na saúde, segurança ou no desempenho geral de uma atividade ou processo.

A severidade é geralmente avaliada em uma escala qualitativa, que varia de leve, moderada, alta, ou catastrófica dependendo da metodologia adotada. Quanto maior a severidade, maior o potencial de danos ou consequências negativas associadas ao risco.

6.15. Probabilidade

A probabilidade é um dos critérios utilizados para avaliar a chance ou frequência de ocorrência de um determinado risco identificado. Ela indica a possibilidade de que um evento indesejado ou um acidente aconteça no ambiente de trabalho.

A probabilidade é geralmente avaliada em uma escala qualitativa, que varia de improvável, pouco provável, provável, muito provável ou quase certo, dependendo da metodologia adotada. Quanto maior a probabilidade, maior a chance de ocorrência do evento indes ejado associado ao risco.

6.16. Nível de risco potencial

N.Documento: 2209	Categoria: Tático	Versão: 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique	Data Publicação:	Página: 5 de 13
			Biazzi	01/11/2023	



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

É o resultado do cruzamento entre a severidade e a probabilidade de um risco causar danos a integridade e a saúde do trabalhador

6.17. Eliminação dos fatores de risco

A eliminação de fatores de risco refere-se à remoção completa dos elementos que representam perigos ou ameaças à saúde e segurança dos trabalhadores no ambiente de trabalho. O objetivo é eliminar totalmente a fonte do risco, eliminando assim a possibilidade de ocorrência de acidentes, lesões ocupacionais ou doenças relacionadas ao trabalho.

6.18. Medidas de proteção coletiva

Medidas de proteção coletiva são ações e estratégias implementadas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores por meio da criação de condições de trabalho seguras no ambiente coletivo. Essas medidas visam evitar ou reduzir os riscos ocupacionais de forma abrangente, beneficiando um grupo de trabalhadores de uma área ou setor específico.

Ao contrário das medidas de proteção individual, que são direcionadas a um trabalhador específico, as medidas de proteção coletiva têm como objetivo principal controlar ou eliminar os riscos na origem, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro para todos.

6.19. Medidas administrativas

As medidas administrativas na matriz de perigos e riscos são ações e procedimentos organizacionais implementados para gerenciar e controlar os riscos ocupacionais identificados. Essas medidas estão relacionadas às políticas, práticas e decisões administrativas adotadas pela empresa para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

As medidas administrativas complementam as medidas de proteção coletiva e individual na segurança do trabalho, abordando aspectos como organização do trabalho, treinamento, conscientização, comunicação, supervisão e conformidade com regulamentos. Elas têm como objetivo reduzir ou eliminar os riscos, bem como minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

6.20. Documento referência

O documento referência é um documento oficial, guia ou norma amplamente reconhecido e utilizado como base de orientação ou padrão para uma determinada área, atividade ou setor. Esse tipo de documento serve como uma fonte confiável de informações e diretrizes, estabelecendo princípios, boas práticas, requisitos técnicos e regulamentares. Eles são frequentemente utilizados como referência para embasar e padronizar procedimentos, processos, políticas e regulamentações em diversos campos.

6.21. Kit de EPIs

Um kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é um conjunto de equipamentos e dispositivos que são fornecidos aos trabalhadores para protegê-los contra os riscos presentes no ambiente de trabalho. Esses kits são compostos por diferentes tipos de EPIs que são selecionados de acordo com os riscos específicos associados a determinada atividade ou tarefa.

6.22. Descrição Kit

Refere-se a descrição de todos os EPIs que contêm no kit.

N.Documento: Categoria: Versão 2209 Tático 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 6 de 13
--	---	-----------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

6.23. Treinamento e capacitação

Treinamento e capacitação são processos educacionais e de desenvolvimento destinados a fornecer conhecimentos, habilidades e competências específicas aos indivíduos, a fim de melhorar seu desempenho em uma determinada área de atuação. Ex (Treinamento de eletricista padrão).

6.24. Monitoramento

O monitoramento é o processo de observação sistemática e contínua das condições de trabalho, práticas e comportamentos no ambiente de trabalho, com o objetivo de identificar e avaliar os riscos ocupacionais, garantir a conformidade com as normas e regulamentações de segurança, e implementar ações corretivas ou preventivas quando necessário.

O monitoramento envolve a coleta de informações e dados relevantes sobre o ambiente de trabalho, os processos, as práticas de trabalho e o comportamento dos trabalhadores. Essas informações podem ser obtidas por meio de inspeções, auditorias, medições, análises de incidentes e acidentes, registros de ocorrências, relatórios de saúde ocupacional, entre outros.

6.25. Plano de Emergência

Um plano de acionamento emergencial é um documento estruturado que estabelece as ações e procedimentos a serem seguidos em caso de emergências ou situações de risco que possam colocar em perigo a segurança das pessoas, a integridade das instalações ou o meio ambiente. Esse plano tem como objetivo principal orientar e organizar as respostas adequadas diante de situações de emergência, minimizando os danos e garantindo a segurança das pessoas envolvidas.

Um plano de acionamento emergencial deve ser adaptado às características e riscos específicos de cada local de trabalho ou instalação, levando em consideração os requisitos legais, as normas aplicáveis e as melhores práticas de segurança. É importante que o plano seja revisado periodicamente e atualizado conforme necessário, garantindo sua eficácia e adequação às mudanças nas condições e contextos de emergência.

6.26. Próprio ou contratada

Identificar neste campo se a atividade a ser avaliada é proveniente de mão de obra própria ou de terceiros.

Um quadro de atividades própria e contratada é uma ferramenta utilizada na gestão de segurança do trabalho para identificar e organizar as atividades realizadas pelos próprios funcionários da empresa (atividades próprias) e as atividades executadas por trabalhadores contratados ou terceirizados (atividades contratadas).

6.27. Demanda

A solicitação de uma demanda refere-se ao ato de pedir ou requisitar a realização de uma atividade, serviço ou produto específico. É o processo pelo qual uma pessoa ou organização expressa sua necessidade ou desejo de obter algo específico.

As solicitações de demanda podem ser feitas em diversos contextos, como solicitar um serviço de manutenção, requisitar um orçamento para aquisição de um produto, pedir a realização de uma tarefa específica, entre outros.

N.Documento: Categoria: Versão 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 7 de 13
-------------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

6.28. Eliminação dos fatores de risco

A eliminação do fator de risco é considerada a medida de controle mais efetiva, pois elimina diretamente a possibilidade de exposição dos trabalhadores a perigos. No entanto, nem sempre é possível eliminar completamente todos os riscos, seja por questões técnicas, operacionais, financeiras ou outras limitações. Nesses casos, outras medidas de controle, como controles de engenharia, equipamentos de proteção individual (EPIs) e medidas administrativas, devem ser implementadas para reduzir o risco a níveis aceitáveis.

6.29. Nível de risco residual

O nível de risco residual é o nível de risco que permanece após a implementação de medidas de controle e mitigação de riscos. Em outras palavras, é o risco remanescente ou residual que ainda está presente após a aplicação de todas as medidas possíveis para reduzir o risco a níveis aceitáveis.

6.30. Medidas de prevenção

Medidas de prevenção são ações e estratégias implementadas para evitar a ocorrência de acidentes, incidentes ou doenças ocupacionais no ambiente de trabalho. Essas medidas visam identificar e controlar os riscos presentes, reduzir ou eliminar perigos, e promover um ambiente seguro e saudável para os trabalhadores.

As medidas de prevenção podem abranger diferentes áreas e aspectos da segurança e saúde ocupacional.

6.31. Ação

Uma ação é uma atividade ou etapa específica que é realizada com o propósito de atingir um objetivo ou resolver um problema. No contexto mais amplo, uma ação refere-se a um conjunto de atividades planejadas e executadas para alcançar um resultado desejado.

6.32. Severidade e Probabilidade

A pontuação dos impactos quanto à SEVERIDADE e PROBABILIDADE é dada nas condições POTENCIAL (sem considerar os controles/atenuantes existentes) e REAL (considerando os controles/atenuantes existentes).

SEVERIDADE

Valor	Nome	Critério
1	Leve	Lesões com afastamento até 15 dias
2	Moderada	Lesões com afastamento de 16 a 60 dias
3		Gravíssimo e Grave (Lesões com afastamento maior que 60 dias ou perda permanente de funções orgânicas)
4	Catastrófica	Uma ou mais fatalidades

N.Documento: Categoria: Tático	Versão: 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 8 de 13
--------------------------------	-----------------	---	-----------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

PROBABILIDADE

Valor	Nome	Critério
1	Improvável	Atividades anuais e/ou houve ocorrência nos últimos 10 anos
2	POUCO DIOVAV O L	Atividades semestrais e/ou houve ocorrência nos últimos 5 anos
3	Provável	Atividades mensal e/ou houve ocorrência nos últimos 3 anos
4	Muito provável	Atividades semanais e/ou houve ocorrência no último 1 ano
5	Quase Certo	Atividades diárias e/ou houve ocorrência nos últimos 6 meses

Nota

O termo falha inclui aspectos humanos (comportamento, capacidade e outros), ferramental, equipamentos de proteção coletiva e individual.

6.33. Classe

A classificação da categoria de risco é uma combinação entre severidade e a probabilidade conforme matriz a seguir:

Resultado da classificação que consiste na combinação das categorias atribuídas a cada aspecto ou perigo e risco associados.

CLASSE = SEVERIDADE x PROBABILIDADE

O resultado desta combinação gera a classe conforme tabelas a seguir

I.Documento: Categoria: Ve 209 Tático	rsão: Aprovado por: 7.0 Marcelo Henrique Biazzi	1	gina: e 13
--	---	---	---------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

Matriz de Classificação de Nível de Risco			(Freq	Probabilidade uência x histórico de ocorrê	ncias)					
		(1) Improvável	(2) Pouco provável (3) Provável		(4) Muito provável	(5) Quase Certo				
	(4) Catastrófica Médio		Alto	Alto		Alto				
Severidade	(3) Alta Baixo		Médio Médio		Alto	Alto				
	(2) Moderada	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio				
	(1) Leve	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio				

Severidade	
Leve (lesões com afastamento até 15 dias)	1
Moderada (lesões com afastamento de 16 a 60 dias)	2
Gravíssimo e Grave (lesões com afastamento maior que 60 dias ou perda permanente de funções orgânicas)	3
Uma ou mais fatalidades	4

Probabilidade					
Improvável	1				
Pouco Provável	2				
Provável	3				
Muito Provável	4				
Quase Certo	5				

Risco Residual	Tipo de Resposta	CR
Risco Baixo	A implantação de medidas de controle não é necessária. As medidas de controle existentes são suficientes.	ı
Risco Médio	Recomendado implementar medidas de controle adicionais para reduzir o risco, se viável.	H
Risco Alto	Implementar novas medidas de controle imediatamente para reduzir o risco. Caso não seja possível a implementação de novas medidas de controle, bloquear a atividade (ou parte delas) que geram riscos.	##

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
2209	Tático	17.0	Marcelo Henrique	Publicação:	10 de
			Biazzi	01/11/2023	13



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

6.34. Análise Crítica e Revisão da Planilha de Perigos e Riscos

A análise crítica da Planilha de Inventário de Riscos é realizada a partir de qualquer situação listada a seguir:

- ✓ Surgimento ou alteração da legislação aplicável
- ✓ Análise de desempenho das atividades executadas pelas áreas
- ✓ Redefinição de prioridades na administração dos negócios
- ✓ Ocorrência de incidentes/acidentes
- ✓ Estabelecimento de novas demandas internas ou externas
- ✓ Modificações de processos produtivos, instalação de novos equipamentos ou novos projetos

6.35. Envio de Riscos ao e-Social S-2240

Fluxograma de cadastro de riscos/atribuição dos riscos aos cargos para envio dos eventos ao e-Social.

Início:

O processo começa quando um novo cargo é criado/recebido e precisa ser associado a um (GHE).

Atribuição do GHE no sistema NEXO:

O time de segurança extrai os cargos que não possuem riscos associados e atribui um GHE adequado com base nas informações disponíveis.

Avaliação de Necessidade:

A equipe de Segurança do Trabalho avalia se é necessário atribuir um GHE específico aos cargos.

Se necessário, o processo continua; caso contrário, ele é encerrado.

Recepção Automática dos Dados:

Todos os dados relacionados ao evento S-2240 são automaticamente alimentados pelo sistema de gestão (Nexo) de envio de eventos para o governo.

Validação de Dados:

O time do CSC (Centro de Serviços Compartilhados) é responsável por extrair os eventos antes do envio ao governo.

O sistema realiza uma validação automática para garantir a precisão e a completude dos dados.

Validação com ausência de informações:

Caso o sistema/governo identifique alguma inconsistência e os eventos sejam rejeitados ou elegíveis, o CSC encaminha essas inconsistências para o time responsável para correções mensalmente.

Validação de dados sem pendências de informações:

Se nenhuma inconsistência for identificada na extração dos eventos, o CSC prossegue com o processo de envio para o governo.

N.Documento: Categoria: Versão: 17.0	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 01/11/2023	Página: 11 de 13	
--------------------------------------	---	-----------------------------------	------------------------	--



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

Confirmação de envio:

Após o retorno do governo mediante aos eventos enviados, o CSC envia oficialmente o evento S-2240 ao e-Social mensalmente.

Conclusão:

O processo é finalizado após a devolutiva dos status dos eventos gerados/enviados para o time de segurança.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Planilha de Inventário de Perigos e Riscos	SharePoint	Restrição de Acesso	Por mês	Guarda permanente	Arquivo inativo
Fluxograma de envio de riscos ao e-social evento S-2240	SharePoint	Restrição de Acesso	Por mês	Guarda permanente	Arquivo inativo

8. ANEXOS

Planilha de Perigos e Riscos, disponível no Sharepoint. Clique <u>aqui</u>. Fluxograma de envio de eventos, disponível no Sharepoint. Clique <u>aqui</u>.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Ailton Lima Fernandes
CPFL Piratininga	PGS	Paulo Edily Xavier Silva
CPFL Piratininga	PGS	Marcelo Henrique de Biazzi
RGE	Engenharia	Gilnei José Gama dos Santos
CPFL Paulista	Engenharia	Carlos Almeida Simões

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
2209	Tático	17.0	Marcelo Henrique	Publicação:	12 de
			Biazzi	01/11/2023	13



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Identificação avaliação e atualização dos riscos ocupacionais

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação a Versão Anterior
1.11	23/11/2015	Adequação de definições e nomenclaturas. Alteração da metodologia de avaliação. Alteração da abrangência.
1.12	17/02/2017	Adequação das nomenclaturas. Correções ortográficas. Ajustes no conceito e tabela de Gravidade x Severidade.
1.13	26/12/2018	Âmbito de Aplicação. Documentos de Referência. Responsabilidades. Regras Básicas itens 6.8.7 – Medidas de controle administrativo e item 6.8.8 – Identificação dos perigos significativos. Formatação geral conforme normativo 0. Unificação com CPFL Renováveis.
1.14	02/04/2020	Sem alterações.
1.15	03/03/2021	Adequação de definições e nomenclaturas. Alteração da metodologia de avaliação. Revisão dos itens 3.2; 3.3; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 8. Houve alteração na nomenclatura do item 6.8.4 para 6.32; 6.8.5 para 6.33; Item 6.8.12 para 6.34; Item 7 para o Item 8. Foram inseridos os itens 6.9; 6.10; 6.11; 6.12. 6.13; 6.14; 6.15; 6.16; 6.17; 6.18; 6.19; 6.20. 6.21; 6.22; 6.23; 6.24; 6.25; 6.26; 6.27; 6.28; 6.29; 6.30; 6.31; 6.35. Foram removidos os itens 6.8.2; 6.8.3; 6.8.6; 6.8.7; 6.8.8; 6.8.9; 6.8.10 e 6.8.11.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
2209	Tático	17.0	Marcelo Henrique	Publicação:	13 de
			Biazzi	01/11/2023	13